



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 179/2018
18 DE SETEMBRO DE 2018

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 – (Duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.05.10.301.0007.2.302 – 31901100	102	Vencimentos e vantagens fixas	083	100.000,00
02.05.10.301.0047.2.090 – 31901100	148	Vencimentos e vantagens fixas	098	100.000,00
		TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada reduções parcial das seguinte dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.04.08.244.0006.2.301 – 31901100	100	Vencimentos e vantagens fixas	059	20.000,00
02.05.10.301.0007.2.025 – 33304100	100	Contribuições	082	5.000,00
02.05.10.301.0007.2.025 – 33304100	102	Contribuições	082	24.000,00
02.05.10.301.0007.2.700 – 31900400	102	Contrato Tempo Determinado	084	4.000,00
02.05.10.301.0008.2.701 – 31900400	102	Contrato Tempo Determinado	094	4.000,00
02.06.12.361.0012.2.088 – 33903000	100	Material de consumo	141	20.000,00
02.06.12.364.0035.2.053 – 31901100	100	Vencimentos e vantagens fixas	164	30.000,00



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

02.06.12.364.0035.2.053 – 31901300	100	Obrigações Patronais	165	33.000,00
02.06.12.367.0014.2.056 – 33903600	100	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	188	30.000,00
02.07.15.452.0019.2.074 – 33717000	100	Rateio Participação Consórcio Público	196	30.000,00
		TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 18 de setembro de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal